



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 017/2022.

“Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que constitui obrigação do Município adotar medidas que visem à prestação de assistência aos munícipes;

Considerando as medidas adotadas pelo Estado da Paraíba no tocante a medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (Decreto n.º 43.080, de 18 de Novembro de 2022);

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica Decretado a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais a partir desta data.

Art. 2.º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em razão do cenário epidemiológico nacional, estadual e municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício